



## **EDITAL DO CONCURSO V MARACANAÚ DA PAIXÃO – EDITAL Nº 01/2016**

A Prefeitura de Maracanaú, através da SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO - SECULT, com C.N.P.J Nº 07605850/0001-62, situada na Rua Edson Queiroz, nº 5 - Bairro Antônio Justa, CEP 61.905-990, Maracanaú, no estado do Ceará, neste ato representado pelo Secretário Executivo da SECULT, **FRANCISCO GILSON INÁCIO DE SALES**, no uso de suas atribuições, torna público, para conhecimento dos interessados, o presente CONCURSO que objetiva identificar e difundir as tradições do ciclo da Paixão de Cristo no Município de Maracanaú, conforme Regulamento próprio, de acordo com o que preconiza a Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

### **1. DO OBJETO**

Constitui objeto do presente Edital, selecionar e premiar Projetos de atividades cênicas que identifiquem e difundam as tradições do ciclo da Paixão de Cristo, valorizando a participação das comunidades locais. Estes Projetos farão parte da programação do **V MARACANAÚ DA PAIXÃO**, na Modalidade Artes Cênicas, nas categorias: Apresentação Teatral 1, Apresentação Teatral 2, Apresentação Teatral 3, Apresentação Teatral 4 e Queimação de Judas.

### **2. DO CONCURSO**

2.1. O CONCURSO consiste na Seleção e premiação de Projetos que serão apresentados no V MARACANAÚ DA PAIXÃO.

### **3. DOS RECURSOS FINANCEIROS**

3.1. O valor total deste Edital importa na quantia de R\$ 40.500,00 (quarenta mil e quinhentos reais), oriundos do Tesouro Municipal para o ano de 2016.

3.2. O total dos recursos para este Edital, R\$ 40.500,00 (quarenta mil e quinhentos reais) será dividido da seguinte forma: Seleção de Projetos destinados à Modalidade Artes Cênicas: Categoria **Apresentação Teatral 1**: R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), Categoria **Apresentação Teatral 2**: R\$ 10.000,00 (dez mil reais), Categoria **Apresentação Teatral 3**: R\$ 5.500,00 (cinco mil e quinhentos reais), Categoria **Apresentação Teatral 4**: R\$ 3.000,00 (três mil reais) e Categoria **Queimação de Judas**: R\$ 2.000,00 (dois mil reais).

3.3. A despesa decorrente deste CONCURSO correrá à conta de dotação consignada a **Projeto/Atividade: Apoio a realização de eventos/atividades culturais da SECULT; Dotação Orçamentária: 1901.13.392.0202.2421; Elemento de Despesa: 3.3.90.31; Fonte de Recursos: 001**, do orçamento da SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO.

3.4. Os Proponentes deverão apresentar Projetos na Modalidade: Artes Cênicas, assim distribuídas:

#### 3.4.1. Modalidade: Artes Cênicas

CATEGORIAS	Nº DE SELECIONADOS	VALOR UNITÁRIO BRUTO	VALOR TOTAL
Apresentação Teatral 1	01	20.000,00	20.000,00
Apresentação Teatral 2	01	10.000,00	10.000,00
Apresentação Teatral 3	02	2.750,00	5.500,00
Apresentação Teatral 4	02	1.500,00	3.000,00
Queimação de Judas	02	1.000,00	2.000,00
<b>TOTAL</b>	<b>08</b>		<b>40.500,00</b>

**Total de recursos e selecionados:**

	Nº DE SELECIONADOS	VALOR TOTAL
<b>TOTAL GERAL</b>	<b>08</b>	<b>40.500,00</b>

#### 4. DAS OBRIGAÇÕES DOS PARTICIPANTES:

4.1. Os Participantes que tiverem seus Projetos Selecionados terão suas apresentações incluídas na programação do V MARACANAÚ DA PAIXÃO nos dias e horários previstos pela produção do evento.

4.2. Os Participantes que tiverem seus Projetos Selecionados só receberão a premiação específica após a participação no V MARACANAÚ DA PAIXÃO.

4.3. As Apresentações no V MARACANAÚ DA PAIXÃO deverão seguir o que consta no escopo Item 5.1 deste Edital.

#### 5. DOS PROJETOS

5.1 - Os Projetos inscritos deverão ter o seguinte escopo:

a) **Categoria Apresentação Teatral 1:** A apresentação deve conter a Paixão de Cristo (incluindo a prisão, paixão e ressurreição), em formato de teatro de rua, teatro de animação ou teatro de palco. Ter no mínimo 2h e no máximo 3h30min, no mínimo 50 integrantes em cena (fora técnica e pessoal de produção), equipe de apoio, camarim ou local similar, água e lanche para todos integrantes;

b) **Categoria Apresentação Teatral 2:** A apresentação deve conter a Paixão de Cristo (incluindo a prisão, paixão e ressurreição), em formato de teatro de rua, teatro de animação ou teatro de palco. Ter no mínimo 1h30min e no máximo 3h30, no mínimo 30 integrantes em cena (fora técnica e pessoal de produção), equipe de apoio, camarim ou local similar, água e lanche para todos integrantes;

c) **Categoria Apresentação Teatral 3:** A apresentação deve conter a Paixão de Cristo (incluindo a prisão, paixão e ressurreição), em formato de teatro de rua, teatro de animação ou teatro de palco. Ter no mínimo 1h e no máximo 2h30min, no mínimo 15 integrantes em cena (fora técnica e pessoal de produção).

d) **Categoria Apresentação Teatral 4:** A apresentação deve conter a Paixão de Cristo (incluindo a prisão, paixão e ressurreição), em formato de teatro de rua, teatro de animação ou teatro de palco. Ter no mínimo 50 minutos e no máximo 2h, no mínimo 10 integrantes em cena (fora técnica e pessoal de produção).

e) **Categoria Queimação de Judas:** A apresentação deve ter no mínimo a presença de 20 pessoas (público), de apresentar os elementos da Queimação de Judas, como o “boneco” Judas, o cortejo com o Judas “roubado” e o Testamento, e deverá ocorrer em praça pública. Deve ter o tempo mínimo de 1 hora e 30 minutos e no máximo de 3 horas.

## 6. DA PARTICIPAÇÃO

6.1 - Poderão participar do EDITAL DO CONCURSO V MARACANAÚ DA PAIXÃO – EDITAL Nº 001/2016:

6.1.1 - PESSOAS FÍSICAS maiores de 18 anos, que tenham relação direta com o objeto do Projeto a ser realizado, **que devem ser residentes e domiciliados no Município de Maracanaú.**

6.1.2 - PESSOAS JURÍDICAS DE DIREITO PÚBLICO E PESSOAS JURÍDICAS DE DIREITO PRIVADO, com ou sem fins econômicos, que tenham relação direta com o objeto do Projeto a ser realizado, **que devem ter sede e foro no Município de Maracanaú.**

6.2 - Não poderão concorrer ao presente Edital:

6.2.1 - Proponentes de projetos que se encontrem inadimplentes junto ao Município de Maracanaú;

6.2.2 - Funcionário Público Municipal; integrantes da Comissão de Avaliação e Seleção deste edital;

6.2.3 - Cônjuges, companheiros e parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até 1º grau, das pessoas contidas no Item 6.2.2 deste Edital.

## 7. DA INSCRIÇÃO

7.1 - A inscrição será gratuita e o ato de inscrição pressupõe plena concordância com os termos deste Edital.

7.2 - O Envelope de Inscrição deverá ser entregue no Setor de Protocolo da Secretaria de Cultura e Turismo de Maracanaú, no período **de 11 de janeiro a 24 de fevereiro de 2016, de segunda a quinta feira no horário de 08h às 12h e das 13h às 15h30min, e sexta feira de 08h às 12h30min** ou encaminhado por meio dos serviços de postagem de correspondência da Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos - ECT, na modalidade SEDEX, com aviso de recebimento (AR), ou ainda em correspondência registrada, no qual deverão constar, no espaço do remetente e do destinatário, respectivamente, as informações abaixo. As inscrições quando enviadas por meio de serviços de postagem deverão ser **postadas no período de 11 de janeiro a 24 de fevereiro de 2016.**

**Destinatário:**

**EDITAL DO CONCURSO DO V MARACANAÚ DA PAIXÃO – EDITAL Nº 01/2016**

**Secretaria de Cultura e Turismo de Maracanaú.**

**Endereço: Rua Edson Queiroz, nº 5, Bairro Antônio Justa, CEP 61.905-990, Maracanaú – Ceará.**

**Remetente:**

**NOME DO PROJETO:**

**MODALIDADE DO PROJETO:**

**CATEGORIA DO PROJETO:**

**NOME DO PROPONENTE:**

**RESPONSÁVEL PELO PROJETO: (no caso de Pessoa Jurídica):**

**ENDEREÇO DO PROPONENTE:**

7.3 - Somente serão analisadas as propostas de Projetos entregues no setor do protocolo da SECULT ou enviadas, via sedex, no período indicado no item 7.2 deste Edital.

7.4 - O Envelope de Inscrição a que se refere o item 7.2 deverá conter em seu interior, obrigatoriamente 02 (dois) envelopes lacrados:

- 01 (um) para a habilitação jurídica – Envelope A.

- 01 (um) para a habilitação técnica – Envelope B.

7.5 - **ENVELOPE A – HABILITAÇÃO JURÍDICA:** 01(um) envelope lacrado com os dizeres abaixo, contendo a seguinte documentação:

**À**

**SUBCOMISSÃO DE SELEÇÃO JURÍDICA**

**CONCURSO Nº 01/2016 – V MARACANAÚ DA PAIXÃO**

**ENVELOPE “A” - DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO JURÍDICA**

**NOME DO PROJETO:**

**MODALIDADE DO PROJETO:**

**CATEGORIA DO PROJETO:**

**NOME DO PROPONENTE:**

**RESPONSÁVEL PELO PROJETO (no caso de Pessoa Jurídica)**

7.6. No Envelope “A”, deverá conter os documentos a seguir relacionados no Item 7.7 deste Edital, em original, ou em cópia já autenticada por cartório ou por esta secretaria, devendo cada face de documento reproduzido corresponder uma autenticação, ainda que diversas reproduções sejam feitas na mesma folha, todas perfeitamente legíveis.

7.6.1. Caso o documento apresentado seja expedido por instituição que regulamente a disponibilização do documento pela Internet, a Comissão poderá verificar a autenticidade do mesmo através de consulta eletrônica.

7.7. A documentação a seguir, contida no bojo deste Item deverá está devidamente organizada (encadernada e/ou grampeada), numerada e rubricada cada folha.

**a) Documentos para inscrições de Pessoas Físicas (Envelope “A”):**

I - Cópia de Documento de Identificação (RG, Carteira Nacional de Habilitação, ou Carteira de Categoria Profissional);

II - Cópia do CPF; (Se o número do CPF constar no RG, não é necessário a apresentação do mesmo)

III - Comprovante de endereço no nome do Proponente, quando não, o comprovante de residência mais a declaração comprobatória de residência;

IV - Certidão Negativa de Débitos Municipais, emitida pela comarca do proponente.

**b) Documentos para inscrições de Pessoas Jurídicas de Direito Privado (Envelope “A”):**

I - Cartão do CNPJ emitido pela Secretaria da Receita Federal;

II - Cópia do Estatuto e suas últimas alterações devidamente registradas no Cartório Competente;

III - Certificado de regularidade junto ao FGTS;

IV - Certidão Negativa de Débitos do INSS;

V - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas;

VI - Certidão Negativa de Débitos Municipais emitida pela comarca do proponente;

VII - Cópia da Ata da atual diretoria devidamente registrada no Cartório Competente;

VIII - Cópia de Documento de Identificação (RG, Carteira Nacional de Habilitação, ou Carteira de Categoria Profissional), CPF e do Comprovante de Endereço do atual presidente, quando não, o comprovante de residência mais a declaração comprobatória de residência;

**c) Documentos para inscrições de Pessoas Jurídicas de Direito Público (Envelope “A”):**

I - Cartão do CNPJ emitido pela Secretaria da Receita Federal;

II - Certificado de regularidade junto ao FGTS;

III - Certidão Negativa de Débitos do INSS;

**7.8. O não cumprimento do disposto do *caput* do Item 7.7 do presente Edital acarretará na desabilitação do projeto.**

7.9. **ENVELOPE B – HABILITAÇÃO TÉCNICA:** 01(um) envelope lacrado com os dizeres abaixo, contendo a seguinte documentação:

**À**  
**SUBCOMISSÃO DE SELEÇÃO TÉCNICA**  
**CONCURSO Nº 01/2016 – V MARACANAÚ DA PAIXÃO**  
**ENVELOPE “B” - DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO TÉCNICA**  
**NOME DO PROJETO:**  
**MODALIDADE DO PROJETO:**  
**CATEGORIA DO PROJETO:**  
**NOME DO PROPONENTE:**  
**RESPONSÁVEL PELO PROJETO: (no caso de Pessoa Jurídica)**

7.10. A documentação contida no **Envelope “B”** deve está devidamente preenchida, organizada (encadernada e/ou grampeada), numerada, cada folha rubricada e assinada no devido local pelo proponente e/ou responsável.

**7.10.1 - O não cumprimento do disposto do *caput* do Item 7.10 do presente Edital acarretará na desabilitação do projeto.**

**7.10.2 - Documentação para Pessoa Física (Envelope “B”):**

- I. Requerimento de Inscrição – Anexo 1 ;
- II. Projeto Técnico - Anexo 2;
- III. Currículo do Grupo e/ou Artista que vai executar o projeto. Obrigatoriamente comprovado por declarações e/ou certificados e/ou diplomas alusivos a área cultural, em cópia já autenticada por cartório ou por esta secretaria, devendo cada face de documento reproduzido corresponder uma autenticação. Bem como, Publicações oficiais, folders, encartes de jornais e revistas referentes a existência do grupo, desde que apresente claramente o período da referida documentação e alusão ao grupo em destaque.
- IV. CD com o número mínimo de 05(cinco) fotografias e no máximo 20(vinte fotografias) alusivas a apresentações realizadas pelo Grupo e/ou Artista que vai executar o projeto. (Formato PDF e/ou JPG).
- V. Cópia de Documento de Identificação (RG, Carteira Nacional de Habilitação, ou Carteira de Categoria Profissional) frente e verso;
- VI. Cópia do CPF (caso conste o nº do CPF no RG, não é necessário apresentar o CPF);
- VII. Comprovante de endereço, quando não, o comprovante de residência mais a declaração comprobatória de residência;
- VIII. Certidão Negativa de Débitos Municipais, emitida pela comarca do proponente;
- IX. Cópia legível do cartão do Banco do Proponente, onde será depositado o pagamento. Não sendo permitido o cartão do Banco de terceiros;

**7.10.3 - Documentação para Pessoas Jurídicas de Direito Privado (Envelope “B”):**

- I. Requerimento de Inscrição – Anexo 1;
- II. Proposta de Apresentação - Anexo 2;
- III. Currículo do Grupo e/ou Artista que vai executar o projeto. Obrigatoriamente comprovado por declarações e/ou certificados e/ou diplomas alusivos à área cultural, em cópia já autenticada por cartório ou por esta secretaria, devendo cada face de documento reproduzido corresponder uma autenticação. Bem como, Publicações oficiais, folders, encartes de jornais e revistas referentes a existência do grupo, desde

que apresente claramente o período da referida documentação e alusão ao grupo em destaque.

IV. CD com o número mínimo de 05(cinco) fotografias e no máximo 20(vinte fotografias) alusivas a apresentações realizadas pelo Grupo e/ou Artista que vai executar o projeto. (Formato PDF e/ou JPG).

V. Cartão do CNPJ emitido pela Secretaria da Receita Federal;

VI. Cópia do Estatuto e suas últimas alterações devidamente registradas no Cartório Competente;

VII. Certificado de regularidade junto ao FGTS;

VIII. Certidão Negativa de Débitos do INSS;

IX. Certidão Negativa de Débitos Municipais emitidas pela comarca do proponente;

X. Currículo detalhado das atividades culturais exercidas;

XI. Cópia da Ata da atual diretoria devidamente registrada no Cartório Competente;

XII. Cópia de Documento de Identificação (RG, Carteira Nacional de Habilitação, ou Carteira de Categoria Profissional), CPF e do Comprovante de Endereço do atual presidente, quando não, o comprovante de residência mais a declaração comprobatória de residência;

XIII. Cópia legível do cartão do Banco do proponente, onde será depositado o pagamento. Não sendo permitido o cartão do Banco de terceiros.

#### **7.10.4 - Documentação para Pessoas Jurídicas de Direito Público (Envelope “B”):**

I. Requerimento de Inscrição – Anexo 1;

II. Proposta de Apresentação - Anexo 2;

III. Currículo do Grupo e/ou Artista que vai executar o projeto. Obrigatoriamente comprovado por declarações e/ou certificados e/ou diplomas alusivos a área cultural, em cópia já autenticada por cartório ou por esta secretaria, devendo cada face de documento reproduzido corresponder uma autenticação. Bem como, Publicações oficiais, folders, encartes de jornais e revistas referentes a existência do grupo, desde que apresente claramente o período da referida documentação e alusão ao grupo em destaque.

IV. CD com o número mínimo de 05(cinco) fotografias e no máximo 20(vinte fotografias) alusivas a apresentações realizadas pelo Grupo e/ou Artista que vai executar o projeto. (Formato PDF e/ou JPG)

V. Cartão do CNPJ emitido pela Secretaria da Receita Federal;

VI. Certificado de regularidade junto ao FGTS;

VII. Certidão Negativa de Débitos do INSS;

VIII. Currículo detalhado das atividades culturais exercidas..

IX. Cópia legível do cartão do Banco do Proponente, onde será depositado o pagamento. Não sendo permitido o cartão do Banco de terceiros.

## **8. DAS CONDIÇÕES**

**8.1 - Cada proponente poderá inscrever somente 01(um) Projeto neste Edital.**

**8.1.1 - O não cumprimento do disposto do caput do Item 8.1 do presente Edital acarretará na desabilitação compulsória do proponente.**

8.2 - Não serão aceitas inscrições que não cumpram as exigências contidas neste Edital. A documentação incompleta implica na automática desclassificação do Projeto.

## **9. DA COMISSÃO DE AVALIAÇÃO**

9.1 - A Comissão de Avaliação será subdividida em duas subcomissões:

**I - Subcomissão de Seleção Jurídica** - responsável pela análise jurídica da documentação apresentada pelos Participantes. Será composta por 01(um) membro, que será indicado pelo Secretário Executivo da SECULT.

**II - Subcomissão de Seleção Técnica** - responsável pela avaliação dos Projetos previstos no Item 3.4.1 deste Edital. Será composta por 03 (três) servidores da prefeitura Municipal de Maracanaú, que serão indicados pelo Secretário Executivo da SECULT.

## **10. DA COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO**

10.1 - A Comissão de Fiscalização - responsável por fiscalizar a apresentação dos projetos quanto ao cumprimento dos horários, o tempo de apresentação, a quantidade de componentes no V MARACANAÚ DA PAIXÃO. Será composta por 02(dois) servidores da Prefeitura Municipal de Maracanaú, que serão indicados pelo Secretário Executivo da SECULT.

## **11. DO PROCESSO SELETIVO**

11.1 - A seleção dos Projetos se dará em duas etapas, seqüenciais:

**a) Habilitação Jurídica;**

**b) Habilitação Técnica do Projeto.**

### **11.2 - Etapa I – Habilitação Jurídica:**

11.2.1 - A Comissão de Habilitação Jurídica terá o prazo de até 02 (dois) dias para analisar a documentação constante no ENVELOPE A, definindo a relação dos Projetos a serem habilitadas.

11.2.2 - Será considerado habilitado na fase jurídica, o Participante que apresentar a documentação mencionada no Item 7.7 deste Edital, devidamente analisada e aprovada, pelo membro da Subcomissão de Seleção Jurídica.

11.2.3 - Após a divulgação da Lista dos proponentes **DESABILITADOS NA HABILITAÇÃO JURÍDICA**, no Sítio Oficial da Prefeitura Municipal de Maracanaú, será aberto o prazo RECURSAL de 05 (cinco) dias úteis.

11.2.4 - Os RECURSOS da Habilitação Jurídica deverão ser entregues no **SETOR DE PROTOCOLO da SECULT ou encaminhado por meio de SEDEX** com aviso de recebimento (AR), o endereço **Rua Edson Queiroz, nº 5 Bairro Antônio Justa, CEP 61.905-990, Maracanaú – Ceará**



11.2.5 – Dos RECURSOS recebidos pela **Subcomissão de Seleção Jurídica**, a Autoridade Superior terá até 05 (cinco) dias úteis para emitir resposta.

11.2.6 – Os RECURSOS deverão ser impressos e assinados pelo proponente, contendo as informações:

- **Nome do Projeto**
- **Modalidade do Projeto**
- **Categoria do Projeto**
- **Nome do Proponente**
- **Responsável pelo Projeto**
- **Endereço do Proponente**
- **Razões do Recurso**

### **11.3. Etapa II – Habilitação Técnica:**

11.3.1 - A Habilitação Técnica será realizada pela Subcomissão de Seleção Técnica, considerando-se o número de propostas habilitadas JURIDICAMENTE;

11.3.2 - A Comissão de Habilitação Técnica terá o prazo de até 03 (três) dias para analisar a documentação constante no ENVELOPE B, definindo a relação dos habilitados.

11.3.3 – A Seleção dos Projetos será realizada por meio de pontuação, totalizando no máximo 40(quarenta) pontos, para cada Projeto. Em seguida serão somadas as notas de todos os membros da Subcomissão de Seleção Técnica. Serão selecionados os Projetos que obtiverem maior pontuação.

11.3.4 - A Subcomissão de Seleção Técnica prevista no Item 9.1 – II deste Edital utilizará como critérios de Avaliação e Julgamento os abaixo especificados, emitindo parecer:

#### **I – Avaliação do Projeto (total de 40 pontos):**

a) Clareza do Projeto (00 a 10 pontos). Observando a pontuação mínima de 01 ponto e limitado a 10 (dez) pontos no máximo.

b) Qualificação do Grupo e/ou Artista que vai executar o projeto (02 a 20 pontos), sendo 02(dois) pontos para cada declaração e/ou certificado e/ou diploma, alusivos a área cultural. Observando a pontuação mínima de 02 (dois) ponto e limitado a 20 (vinte) pontos no máximo, mesmo que o grupo e/ou artista que vai executar o projeto tenha mais de 20(vinte) pontos.

c) Tempo de experiência do Grupo e/ou Artista que vai executar o projeto (01 a 10 pontos), comprovado por declarações e/ou certificados e/ou diplomas alusivos a área cultural, publicações oficiais, folders, encartes de jornais e revistas referentes a existência do grupo, desde que apresente claramente o período da referida documentação e alusão ao grupo em destaque. Sendo 01(um) ponto para cada ano de existência. Observando a pontuação mínima de 02 (dois) pontos e limitado a 10 (dez) pontos no máximo, mesmo que o grupo e/ou artista que vai executar o projeto tenha mais de 10(dez) pontos.

11.3.5 - Serão adotados os seguintes critérios de desempate:

I - Maior pontuação no quesito Tempo de experiência do Grupo e/ou Artista e/ou do responsável pelo projeto emitido pela Subcomissão de Habilitação Técnica;

II - Maior pontuação no quesito Qualificação do Grupo e/ou Artista e/ou do responsável técnico do Projeto emitida pela Subcomissão de Habilitação Seleção Técnica;

III - Sorteio Público realizado pela SECULT em dia e hora previamente marcadas, devendo haver publicação via internet, no sítio da Prefeitura Municipal de Maracanaú, da realização do mesmo.

11.3.6. Após a divulgação da Lista dos proponentes DESABILITADOS NA HABILITAÇÃO TÉCNICA, no Sítio Oficial da Prefeitura Municipal de Maracanaú, será aberto o prazo RECURSAL de 05 (dias) dias úteis.

11.3.7 – Dos RECURSOS recebidos pela **Subcomissão de Seleção Técnica**, a Autoridade Superior terá até 05 (cinco) dias úteis para emitir resposta.

11.3.8 - É facultado à **Subcomissão de Seleção Técnica** não conceder qualquer um dos incentivos estipulados neste Edital caso entenda que as propostas não apresentam os requisitos que justifiquem sua seleção.

11.3.9 - É facultado à Subcomissão de Seleção Técnica ou à Subcomissão de Seleção Jurídica, bem como o Secretário Executivo da SECULT, promover ou determinar diligências destinadas à comprovação de informações constantes nos Projetos, vedada a inclusão de documentos que deveriam constar originalmente.

## **12 - DO RESULTADO FINAL**

O resultado final do certame será publicado na internet, no sítio da Prefeitura Municipal de Maracanaú: [www.maracanau.ce.gov.br](http://www.maracanau.ce.gov.br), e divulgado na sede da SECULT. Os pareceres das Subcomissões de Seleção Técnica e Jurídica, bem como as notas de todas os Projetos concorrentes estarão a disposição dos proponentes na SECULT, para consulta.

## **13. DA HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL**

13.1- Compete à **SECRETÁRIA EXECUTIVA da SECULT** homologar o resultado final da seleção de que trata o presente Edital.

## **14. DO REPASSE DOS RECURSOS**

14.1. Os Participantes que tiverem seus Projetos Selecionados receberão sua premiação até 30 dias após o encerramento V MARACANAÚ DA PAIXÃO, caso tenham cumprido todas as ETAPAS do presente certame. Em caso negativo, não farão jus ao recurso, mesmo que seus Projetos tenham sido selecionados.

14.2 - O repasse do recurso será efetuado em parcela única depositado diretamente na conta bancária dos vencedores.

14.3 - Os recursos divulgados no presente Edital são expressos em valores brutos, estando sujeitos à tributação conforme legislação em vigor, devendo deles ser deduzidos, por ocasião do pagamento, todos os impostos e tributos previstos na Legislação vigente e pertinente à matéria.

14.4. O não cumprimento da ação proposta no ato da inscrição implicará no não repasse do recurso disponível para o Projeto, mesmo que tenha sido selecionado.

14.5. O não cumprimento da ação proposta no ato da inscrição implicará no não repasse do recurso disponível para o Projeto, mesmo que tenha sido selecionado e apresentado.(grifo nosso)

## **15 - DAS OBRIGAÇÕES**

15.1. Os selecionados comprometem-se a cumprir integralmente o Projeto aprovado, e incluir em todo material de divulgação relativo à sua participação no V MARACANAÚ DA PAIXÃO, o apoio do Governo Municipal, através da SECULT, fazendo constar a Logomarca Oficial do Governo do Município em quaisquer projetos gráficos associados ao produto final e sua divulgação (cartazes, folders, panfletos, peças de vídeo, publicações e outros) de acordo com o padrão de identidade visual fornecidos pela Assessoria de Comunicação da Prefeitura Municipal de Maracanaú, observando o que dispõe o art. 37, §1º da Constituição Federal.

## **16. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

16.1. Os documentos e Projetos dos Proponentes não selecionados ficarão durante 30 (trinta) dias, contados a partir da data de publicação do Resultado Final da seleção à disposição dos Proponentes, que poderão obtê-los, mediante requisição protocolada no Protocolo da SECULT. Após o referido prazo, a SECULT não se responsabilizará pela guarda dos mesmos.

16.2. A ABERTURA DOS ENVELOPES será no dia 25 de fevereiro de 2016, às 9:00h, na sede da SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO.

16.3. Qualquer cidadão é parte legítima para impugnar os termos do presente Edital, devendo protocolar o pedido até 05 dias úteis da data final para inscrição/apresentação do Projeto. A SECULT deverá julgar as impugnações no prazo de 03 (três) dias úteis, conforme preconiza o art. 41, Parágrafo 1º da Lei nº 8.666/93.

16.4. Decairão do direito de impugnar os termos do presente Edital, o Proponente que não o fizer até o segundo dia útil que anteceder a abertura dos envelopes.

16.5. Os proponentes deverão obter autorização prévia, para utilização de obras intelectuais e/ou imagens de terceiros que possam incluir, adaptar ou utilizar quaisquer que sejam, para o suporte em sua obra. Caso seja constatado que o proponente selecionado, usou obras intelectuais e/ou imagens de terceiros, sem prévia autorização; o mesmo poderá vir a ser responsabilizado cível e criminalmente, pelo proprietário do material; isentando desta forma, os integrantes das Comissões Julgadoras e a

Secretaria de Cultura e Turismo de quaisquer responsabilidades a respeito do uso destes materiais.

16.6. Quaisquer informações poderão ser obtidas pelo telefone: **(085) 3371.4001** (Secretaria da Cultura e Turismo da Prefeitura de Maracanaú), de segunda a quinta feira das 08h às 12h e das 13h às 15h30min, e sexta feira de 08h às 12h30min.

16.7. O Edital, Regulamento e demais anexos poderão ser obtidos através do site [www.maracanau.ce.gov.br](http://www.maracanau.ce.gov.br) ou na sede da Secretaria da Juventude, Cultura e Turismo localizada na Rua Edson Queiroz, 05 – Antônio Justa, Maracanaú-Ceará, no horário de 08h às 15h30 horas, ficando o solicitante obrigado a fornecer CD ROOM ou PEN DRIVE.

16.8 - Os casos omissos neste Edital serão decididos pela Secretária Executiva da SECULT.

**Maracanaú, 07 de Janeiro de 2016.**

**FRANCISCO GILSON INÁCIO DE SALES**  
Secretário Executivo de Cultura e Turismo

Comissão Organizadora

**Fabíola Oliveira Teixeira**

**Francisco Ivonaldo Pereira Lima**

**Izabel Cristina de Vasconcelos Pinto**